



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

## Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 28/2025  
REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.604/2025

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.604/2025 que “**Altera dispositivos da Lei nº 1.180, de 20 de agosto 2018**”.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável, com sigla CMDRAS, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.180/2018

O projeto em análise tem por objeto a alteração de dispositivos da referida lei, conforme art. 1º e seguintes e a inclusão de incisos ao art. 2º.

O Art. 1º altera os incisos IX e XII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.180/2018.

O art. 2º inclui os incisos XII e XXII ao art. 2º da referida lei com a seguinte redação respectivamente:

“XXI - Acompanhar e deliberar sobre a elaboração, alteração, implementação dos atos legislativos e regulamentadores concernentes ao desenvolvimento ambiental e sustentável, incluindo as atividades inerentes ao saneamento básico.

XXII - Estabelecer, em nível municipal, normas e critérios para o licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.”

Já o art. 3º altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e de Saneamento Básico.

O art. 5º e o art. 6º alteram. Respectivamente os arts. 5º, *caput* e 6º, *caput*, sendo aquele referente a participação e ingresso no Conselho de outros órgãos não integrantes e este referente as reuniões do Conselho.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 26 de maio de 2025.

**FABIANA MARIA DOS SANTOS**  
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

**HELIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ARILDO SENA GALVÃO**  
Membro